

Lei nº 3 de 2 de Fevereiro de 1972.

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 2.000.00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 2.000.00 (dois mil cruzados) para aquisição de um terreno no perímetro urbano desta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo também autorizado a fazer doação do mesmo terreno ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem D.N.E.R. para ser fido no mesmo, residências dos chefes deste setor.

Art. 3º - A donatária ocupará a referida área acima doada o que deverá fazer dentro de 180 dias, prazo máximo, sob pena de perder os efeitos da mesma doação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, aos 2 dias do mês de fevereiro de 1972.

Marcionil Leandro de Souza

MARCIONIL LEANDRO DE SOUZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Elvino Lins
Secretário